

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 230/97

CONCEDE PENSÃO VITALICIA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com base no § 5º, Art. 40, da Constituição Federativa do Brasil, c/c § 24, Art. 116, da Lei Orgânica Municipal e § 4º, do Art. 219, da Lei nº 237/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Pensão Vitalícia a Sra., **HILDA LUART BARBOSA**, face ao Falecimento do Servidor Público Municipal, **ANISIO PAULINO BARBOSA**, falecido em 21 (vinte um) de abril 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete